PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ato da Comissão Municipal de Regularização Fundiária.
Processo administrativo: 071/2024
Notificação nº 01
Edital nº 033/2024

O COORDENADOR DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial **JONAS MEDEIROS BATISTA, CPF:106.171.325-34,** sem endereço conhecido**; e, ALAOR RAIMUNDO SILVA OLIVEIRA, CPF: 439.282.265-68**, sem endereço conhecido, que está em trâmite nesta CMRF-REURB, para fins de **Regularização Fundiária de Interesse Específico REURB-E**, sob o número em epígrafe, do Núcleo Urbano abaixo indicado, requerido por **VALE RICO PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ nº 18.851.793/0001-18.

IMÓVEL: GLEBA URBANA, localizado na Avenida Zeca Miranda, nº predial 2885, Bairro Shangri-Lá, município de BOM JESUS DA LAPA/BA. Com área total de 4.085,28 m² (quatro mil e oitenta e cinco metros e vinte e oito centímetros quadrados). Inscrição Imobiliária nº 0463.02885.0000.

Como vossa(s) senhoria(s) é(são) confrontante à área demarcada pelo procedimento em comento.

NOTIFICO-O para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada.

Os autos do Processo Administrativo, encontram-se disponíveis para verificação na sede da comissão da REURB.

As eventuais impugnações deverão respeitar o art. 24, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/18, e pode ser apresentada por escrito na sede da Comissão da REURB, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n, 3º piso, sala da procuradoria municipal, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Atenciosamente,

ÂNGELO EMANUEL M. V. DE SOUZA
Coordenador da CMRF
Decreto municipal nº 227/2024